



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos

Rua Alfredo Bueno, Nº 1.235 – Centro – Jaguariúna – SP – CEP: 13.910-027

Fone: (19) 3867-9780 / 9801 / 9757 / 9707 / 9825 / 9786

www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA E O LOCADOR MAMORU TAKEMASA.

O **MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Alfredo Bueno, nº 1.235, Centro, inscrito no CNPJ nº 46.410.866/0001-71, neste ato representado pela Ilustríssima Secretária de Gabinete Senhora **Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 22.552.439-9 e inscrita no CPF/MF nº 120.339.598-13, residente e domiciliada na Rua Custódio, nº 127, Jardim Zeni, CEP: 13.912-464, no Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, doravante denominado simplesmente **LOCATÁRIO**, e de outro lado o proprietário **MAMORU TAKEMASA**, brasileiro, portador do RG nº 11.982.559 – SSP/SP e do CPF/MF nº 717.584.458-15, residente e domiciliado no Sítio São Jorge, Barranco Alto, no Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, doravante denominado **LOCADOR**, pelo presente instrumento decidem **ADITAR** o **Contrato nº 011/2022**, oriundo da **Dispensa de Licitação nº 001/2022 – Procedimento Licitatório nº 020/2022**, visando a continuidade da Locação do Imóvel situado na Rua Cândido Bueno, nº 1.299, Sala 17, Piso Superior, Centro, para atendimento do Departamento de Atendimento ao Consumidor – PROCON, ficando entre si justo e aditado, o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica renovada por mais 12 (doze) meses a vigência do Contrato supra mencionado, contados a partir de **25 de janeiro de 2023**.

CLAUSULA SEGUNDA – Fica reajustado o valor da mensalidade, passando de R\$ 1.400,00 (Um Mil e Quatrocentos Reais) para **R\$ 1.490,58 (Um Mil Quatrocentos e Noventa Reais e Cinquenta e Oito Centavos)**, perfazendo o valor global de **R\$ 17.886,96 (Dezessete Mil Oitocentos e Oitenta e Seis Reais e Noventa e Seis Centavos)**.

Parágrafo Único – As despesas decorrentes deste aditamento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Nº 02.02.01.04.122.0002.2002.3.3.90.36.00 – TESOURO

CLÁUSULA TERCEIRA – Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato e do correlato processo administrativo.

m.

P

AB

1

✓



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos

Rua Alfredo Bueno, N° 1.235 – Centro – Jaguariúna – SP – CEP: 13.910-027

Fone: (19) 3867-9780 / 9801 / 9757 / 9707 / 9825 / 9786

www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo de Aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo fim na presença das testemunhas abaixo:

Jaguariúna, 25 de janeiro de 2023.

MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA

Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva

Secretária de Gabinete

MAMORU TAKEMASA

RG n° 11.982.559 – SSP/SP

CPF/MF n° 717.584.458-15

Testemunhas:

RG: 356374919

CPF: 333.595.828-45

RG- 13465777-2

CPF- 050.772.618-90



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, Nº 1.235 – Centro – Jaguariúna – SP – CEP: 13.910-027
Fone: (19) 3867-9780 / 9801 / 9757 / 9707 / 9825 / 9786
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA

LOCADOR: MAMORU TAKEMASA

CONTRATO Nº 011/2022 – 1º ADITAMENTO

OBJETO: Locação do imóvel situado na Rua Cândido Bueno, nº 1.299, Sala 17, Piso Superior, Centro, para atendimento do Departamento de Atendimento ao Consumidor – PROCON.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil; e
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Jaguariúna, 25 de janeiro de 2023.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Márcio Gustavo Bernardes Reis

Cargo: Prefeito

CPF: 165.052.578-88

RESPONSÁVEL PELA DISPENSA/RATIFICAÇÃO:

Nome: Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva

Cargo: Secretária de Gabinete

CPF: 120.339.598-13

Assinatura:

P. M. [Signature]

[Signature]



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, Nº 1.235 – Centro – Jaguariúna – SP – CEP: 13.910-027
Fone: (19) 3867-9780 / 9801 / 9757 / 9707 / 9825 / 9786
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo LOCATÁRIO:

Nome: Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva
Cargo: Secretária de Gabinete
CPF: 120.339.598-13

Assinatura: 

Pelos LOCADOR:

Nome: Mamoru Takemasa
CPF: 717.584.458-15
Telefone: (19) 3837-1787

Assinatura: 

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Valdir Antônio Parisi
Cargo: Secretário de Governo
CPF: 004.844.418-92

Assinatura: _____